



----- **Ata N.º 04/2015** -----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze nesta Vila de Porto Moniz, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões, realizou-se a quarta reunião ordinária da Câmara Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
- 3.1 **Pedido de parecer, no âmbito da realização da prova denominada “Evento Regional TT – Volta à Ilha da Madeira em Land Rover”;** -----
4. **Ratificação de autorização de Licenciamento do evento denominado “V Rota do Cardoso”;** -----
5. **Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Fundação Mário Miguel;** -----
6. **Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Associação dos Idosos do Porto Moniz;** -----
7. **Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar do Seixal, no âmbito da realização do Cortejo de Carnaval;**
8. **Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, no âmbito da realização do Cortejo de Carnaval;** -----
9. **Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
10. **Solicitação de apoio por parte da firma Emoções&Paladares–Serviços Turísticos, Lda;** -----
11. **Nomeação do Representante Municipal na Comissão Restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Porto Moniz;** -----
12. **Relatório do Tribunal de Contas de auditoria à execução da Lei de Meios 2013-Relatório n.º 3/2015 – FS/SRMTC – Para conhecimento.** -----
13. **Autorização de Abertura de Procedimento Concursal para o Recrutamento, por Tempo Determinado de 4 Meses, de 8 Trabalhadores para a Categoria de**



Assistente Operacional para Desempenho de Funções na Piscina Municipal de Porto Moniz. -----

14. Aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e respetivas alterações. -

15. Providência Cautelar – Proc. N.º 56/15.1BEFUN – Intervenientes: Réu: Município de Porto Moniz; Autor: Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – STAL; -----

16. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Juan Manuel Pardau de França. A reunião foi coordenada pelo Senhor Chefe de Gabinete, Luiz Miguel de Sousa Lima e secretariada por mim, Jorge Filipe Góis Garanito. E sendo a hora designada para o funcionamento do executivo e tendo os membros ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

O Senhor Presidente lamentou a ausência das associações, que tem protocolos com a Autarquia, pois considerava estar intrínseco essa mesma participação, bem como a ausência da participação da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz sobretudo depois da colaboração que a Câmara tem para com a comunidade educativa que esperava participassem no desfile e que participassem no esforço que a Câmara executa para proporcionar momentos de lazer e bem estar á população. -----

O Senhor Presidente considera que a participação da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz era um contributo para com a Autarquia neste evento, e merecia o apoio de quem tanto lhes dá, nomeadamente ao nível dos livros quer também ao nível dos transportes escolares, porque quem recebe também tem de dar e temos de implementar estas dinâmicas de reciprocidade no nosso Concelho. -----

O Senhor Presidente considera também que seria uma forma da Escola ganhar alguma receita, nem que fosse pelo valor atribuído a cada participante e também poderiam ser angariados fundos para a comissão de finalistas por forma a financiarem a viagem para a qual pedem apoios e isenções de taxas para colocar barracas em arraiais. -----



O Senhor Presidente, conforme solicitado pelo Senhor Vereador Valter Correia quando questionado pelo Processo de Tribunal instaurado contra a da Quinta do Barbuzano, contactou o advogado da Câmara na altura desse processo, Dr. Eleutério Câmara, que enviou um e-mail que diz o seguinte: -----

Exmo. Senhor Presidente, conforme nossa conversa sou pelo presente a enviar-lhe a peça processual que deu entrada no Tribunal Judicial de São Vicente a 28 de fevereiro de 2012. Envio a peça com documentos de suporte. A 1 de junho o Tribunal notificou as partes para se pronunciarem sobre se este tribunal de São Vicente era competente, em razão da matéria, para se pronunciar sobre o pedido. Através do requerimento citius n. 10401112 foi respondido defendendo a competência deste tribunal. Com a alteração das competências dos tribunais este processo transitou para a comarca do Funchal. Estou a tentar obter nova informação sobre o ponto de situação junto do tribunal e assim que tiver envio. Com os melhores cumprimentos, Eleutério Câmara. -----

O Senhor Presidente informa que aguarda resposta do Dr. Eleutério Câmara com mais informação sobre o processo pois informou-lhe que tinha apurado que o processo se encontrava arquivado, situação que o mesmo desconhecia e que iria apurar e posteriormente entrar em contato para informar. -----

O Senhor Vereador Valter Correia concorda com o Senhor Presidente tem razão em pedir o apoio dos alunos, pois ele próprio quando foi Presidente da Autarquia tentou por várias vezes fazer ver aos alunos que deveriam participar nas atividades da Câmara, contudo não conseguiu que os mesmos aderissem aos eventos. -----

Contudo o Senhor Vereador Valter Correia considera que não foi correta a intervenção do Senhor Presidente, no final do Cortejo de Carnaval. Mais disse que não concorda com o que foi dito e da forma como foi dito pois parecia que era a direção da escola que não deixava os alunos participar no cortejo o que não é verdade. -----

O Senhor Vereador Valter Correia já tinha explicado que até à própria festa da escola os alunos são obrigados a vir, pois é efetuada a chamada de presenças e quem não estiver presente leva falta, caso contrário muitos não comparecem, e que explicou isso mesmo na última reunião de Câmara, por isso não considerou as afirmações do Senhor Presidente corretas pois parece que ficou a ideia que a culpa é da direção da escola que havia má vontade em colaborar, e nesse contexto mandou uma mensagem pessoal ao



Senhor Presidente a mostrar o seu desagrado com esta situação, e quando se refere na mensagem a andar de pé é relativo a andar direito de cabeça levantada, é ser correto na vida, não se referiu de nenhuma outra forma. -----

O Senhor Presidente nem ia falar dessa mensagem infeliz enviada no dia do Cortejo do Carnaval pelo Senhor Vereador Valter Correia, e depois desta explicação lamenta ainda mais a interpretação dada. Foi despropositada, a mensagem do Senhor Vereador Valter Correia pois sempre andou de cara levantada na vida. Não aceita que seja posta em causa a sua correção nem como homem, nem como cidadão nem profissionalmente e lamenta que o tenha feito por mensagem que é mais grave pois o senhor Vereador deveria ter telefonado e tentado falado pessoalmente, e isso sim seria uma postura correta e honesta, pois assim que viu a mensagem telefonou de volta e não lhe foi atendido o telefone. -----

O Vereador Valter Correia afirma que o que diz dizer é que o Senhor Presidente não foi correto na forma como abordou o assunto insinuando que foi a direção da escola não deixou que os alunos não participaram no cortejo de Carnaval, o que não é verdade. -----

O Vereador Nélío Sequeira sugere que os alunos finalistas que são eleitos no futuro para terem uma reunião logo no início do ano letivo bem como com a associação de estudantes para promover a sua colaboração futura. -----

O Vereador Valter Correia deu conhecimento que constituiu o Dr. Sérgio Cabo como seu advogado pela situação referida no relatório do Tribunal de Contas n.º 16/2014 – FC/SRMTC da qual foi deduzida acusação pelo ministério público, sobre a situação da não realização de redução remuneratória, com um valor de honorários na ordem dos 6.000,00 EUR. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante 2.251.892,36 € (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos) em que orçamentais 2.210.940,65 € (dois milhões duzentos e dez mil novecentos e quarenta euros e sessenta e cinco cêntimos) e em operações de tesouraria 42.644,53 € (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos). -----

3. Correspondência -----



3.1. Pedido de parecer, no âmbito da realização da prova denominada “Evento Regional TT – Volta à Ilha da Madeira em Land Rover”; -----

Considerando que aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015, deu entrada um ofício, com registo de entrada GSE-CRE n.º 672/2015, em nome da Câmara Municipal de Machico a solicitar parecer, no âmbito da realização da prova denominada “Evento Regional TT – Volta à Ilha da Madeira em Land Rover”; -----

Considerando que a realização desta prova, agendada para os dias 20, 21 e 22 de março de 2015, reveste-se de interesse para o Município, atendendo a que constitui uma mais valia para o comércio local; -----

Considerando que na sequência de reclamações que têm surgido nesta Câmara após provas deste género, a organização deste evento, e imediatamente após o término do mesmo, deverá proceder à limpeza do asfalto nas zonas de interceção dos caminhos de terra com os de asfalto. -----

Considerando que compete à Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere favoravelmente o parecer solicitado, alertando a organização para a limpeza imediata do asfalto, nas zonas de interceção dos caminhos de terra com os de asfalto. -----

4. Ratificação de autorização de Licenciamento do evento denominado “V Rota do Cardoso”; -----

Considerando que aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015, deu entrada um ofício, com registo de entrada GSE-CRE n.º 673/2015, em nome da Associação da Madeira de Todo-o-Terreno Turístico a solicitar o Licenciamento da prova de Todo-o-Terreno Turístico, denominada “V Rota do Cardoso”; -----



Considerando que a realização desta prova, agendada para o dia 22 de fevereiro de 2015, reveste-se de interesse para o Município, atendendo a que constitui uma mais valia para o comércio local; -----

Considerando que na sequência de reclamações que têm surgido nesta Câmara após provas deste género, a organização deste evento, e imediatamente após o término do mesmo, deverá proceder à limpeza do asfalto nas zonas de interceção dos caminhos de terra com os de asfalto. -----

Considerando que compete à Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ratifique o despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização de Licenciamento solicitado, alertando a organização para a limpeza imediata do asfalto, nas zonas de interceção dos caminhos de terra com os de asfalto. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

5. Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Fundação Mário Miguel; -----

Considerando que aos 19 dias do mês de fevereiro de 2015, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 841/2015, em nome da Fundação Mário Miguel, a solicitar transporte; -----

Considerando que o transporte solicitado prende-se com a deslocação de 15 utentes e 2 acompanhantes da referida instituição a fim de assistirem ao cortejo de carnaval na Vila do Porto Moniz, no dia 15 de fevereiro de 2015; -----

Considerando que o referido transporte será efetuado recorrendo aos meios próprios do Município e tem saída prevista do Lar de Idosos pelas 15:00 horas e regresso previsto pelas 18:00 horas; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural,



desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ratifique o despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização de transporte solicitado; -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

6. Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Associação dos Idosos do Porto Moniz; -----

Considerando que aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 691/2015, em nome da Associação dos Idosos do Porto Moniz, a solicitar transporte; -----

Considerando que o referido transporte prende-se com a deslocação dos dois grupos de cantares da referida associação, num total de 21 pessoas, para atuação no Centro Social e Paroquial de São Bento na freguesia da Ribeira da Janela, a pedido do mesmo; -----

Considerando que esta deslocação será efetuada recorrendo aos meios de transporte do Município e tem partida prevista do sítio da Santa para as 12:45 horas e regresso pelas 15:30 horas; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ratifique o despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização de transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

7. Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar do Seixal, no âmbito da realização do Cortejo de Carnaval ;



Considerando que aos 13 dias do mês de fevereiro de 2015, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 794/2015, em nome da Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar do Seixal, a solicitar transporte; -----

Considerando que o referido transporte prende-se com a deslocação de 60 figurantes à Vila do Porto Moniz para participarem no Cortejo de Carnaval, no dia 15 de fevereiro de 2015; -----

Considerando que a saída da escola está prevista para as 15:15 horas e o regresso logo que finalize o cortejo; -----

Considerando que o transporte solicitado, tem o encargo financeiro associado a outros dois serviços de transporte, a realizar pela mesma firma e para o mesmo fim, perfazendo um valor global de 436,00 euros, está cabimentado com a referência n.º98/2015 e possui fundo disponível para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ratifique o despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização de transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

8. Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, no âmbito da realização do Cortejo de Carnaval ; -----

Considerando que aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 688/2015, em nome da Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, a solicitar transporte; -----

Considerando que o referido transporte prende-se com a deslocação à Vila do Porto Moniz, de cerca de 25 alunos e 10 encarregados de educação, para participarem no Cortejo de Carnaval, no dia 15 de fevereiro de 2015; -----



Considerando que a deslocação terá início no sítio da Santa pelas 14:30 horas, passando pelos sítios do Cabo Salão, Pico Alto, Levada Grande e Lamaceiros, com regresso em sentido inverso logo após o desfile; -----

Considerando que o transporte solicitado, tem o encargo financeiro associado a outros dois serviços de transporte, a realizar pela mesma firma e para o mesmo fim, perfazendo um valor global de 436,00 euros, está cabimentado com a referência n.º98/2015 e possui fundo disponível para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ratifique o despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização de transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

9. Ratificação de autorização de transporte solicitado pela Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----

Considerando que aos nove dias do mês de fevereiro de 2015, deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 638/2015, em nome da Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, a solicitar transporte; -----

Considerando que o transporte solicitado prende-se com a deslocação, de 1 aluno e 1 adulto do referido estabelecimento de ensino, à Biblioteca Municipal de São Vicente, para participarem na prova concelhia de Triatlo Literário, no dia 24 de fevereiro de 2015; -----

Considerando que esta deslocação será efetuada recorrendo aos meios de transporte do Município e tem partida prevista da escola para as 14:00 horas e o regresso pelas 15:45 horas; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural,



desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz ratifique o despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização de transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

10. Solicitação de apoio por parte da firma Emoções&Paladares-Serviços Turísticos, Lda; -----

Considerando que deu entrada um ofício, com o registo de entrada GSE-CRE 818/2015, em nome da firma Emoções&Paladares – Serviços Turísticos, Lda, a solicitar o empréstimo da Tenda do Município do Porto Moniz assim como a autorização para ocupação do espaço público, presentemente ocupado pela via pública e estacionamento públicos, junto à entrada principal da unidade hoteleira denominada “Aqua Natura Madeira Hotel”; -----

Considerando que a referida solicitação de empréstimo ocorre no âmbito da inauguração da referida unidade hoteleira a realizar no dia 1 de abril de 2015; -----

Considerando que o edifício a inaugurar não tem nenhum espaço vocacionado para receber, em simultâneo, o número de pessoas esperado; -----

Considerando que na falta de alternativas e na iminência de condições atmosféricas adversas, o empréstimo da Tenda pequena do Município do Porto Moniz assim como a cedência do espaço solicitado, revela-se como solução para viabilizar a referida inauguração; -----

Considerando que compete à Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar o apoio solicitado. -----



Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

11. Nomeação do Representante Municipal na Comissão Restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Porto Moniz: -----

Atendendo a que nos termos da alínea a) do artigo 17.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, foi nomeado para membro da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Porto Moniz, em representação deste Município, o Senhor Emanuel Dias de Castro, cessando as suas funções; -----

Atendendo a que nos termos da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a presença do representante do Município é obrigatória nas duas modalidades de funcionamento das comissões, ou seja, Comissão Alargada e Comissão Restrita; -----

Atendendo a que após lhe ter sido proposto, o Senhor João Justino Silva aceitou ser indicado como representante deste Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Porto Moniz; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, tem a honra de propor à Câmara Municipal deliberar, ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro a proposta do Senhor João Justino Silva para representante deste Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Porto Moniz. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente esclareceu que não estão em causa as pessoas mas sim a disponibilidade de serviço devido às lacunas de meios humanos dos serviços, sobretudo de contabilidade, esclarecendo que inclusive quando tomou posse nomeou o Senhor Vereador Nélcio Sequeira para que o Executivo pudesse se inteirar da realidade da CPCJPM, e posteriormente voltou a nomear o Senhor Emanuel Dias de Castro que vinha da anterior gestão. O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor João Justino Silva a disponibilidade em aceitar esta designação. -----

12. Relatório do Tribunal de Contas de auditoria à execução da Lei de Meios 2013-Relatório n.º 3/2015 – FS/SRMTC – Para conhecimento: -----



Considerando que o Município do Porto Moniz foi informado do Relatório do Tribunal de Contas sobre a execução da Lei de Meios 2013, na qual explana toda a sua atividade, tanto na vertente da receita como a da despesa, ilustrada nas páginas n.º 22 e 52 deste mesmo relatório, referente às verbas recebidas pela autarquia e que foram as seguintes: 7.000,00 euros referente a Contrato-Programa com o Governo Regional, 1.186,43 euros referente a Donativos Monetários e 91.537,63 euros relativo ao PRODREAM, o que se verificou a verdadeira proveniência transcrita. -----

No seguimento deste relatório do Tribunal de Contas e, em conformidade com a alínea k) do n.º 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deverá dar-se conhecimento ao órgão deliberativo. -----

13. Autorização de Abertura de Procedimento Concursal para o Recrutamento, por Tempo Determinado de 4 Meses, de 8 Trabalhadores para a Categoria de Assistente Operacional para Desempenho de Funções na Piscina Municipal de Porto Moniz;-----

Nos termos do disposto no artigo 30.º e artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, abreviadamente designada por LGTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), e ainda, nos termos da alínea h), n.º 1 do artigo 57.º da LGTFP, face à fundamentação seguinte: -----

Atendendo a que a Vila de Porto Moniz possui um complexo balnear com grande procura, com um elevado número de visitantes que acorrem às Piscinas Naturais de Porto Moniz, durante a época balnear, impondo uma maior frequência e intensidade de trabalhos na limpeza de toda a zona das piscinas, bem como dos balneários e casas de banho públicas; -----

Atendendo à importância das Piscinas Naturais enquanto infraestrutura de atracção de visitantes ao Concelho com repercussão económica na restauração, hotelaria e demais serviços, e ainda tendo em conta a importância das Piscinas Naturais enquanto fonte de receita municipal; -----

Atendendo a que a qualidade que se pretende oferecer naquele espaço não é possível assegurar com apenas um Trabalhador afecto aos serviços de limpeza e de apoio



logístico aos utentes, não esquecendo que ao longo dos últimos anos ostentou o galardão Bandeira Azul; -----

Atendendo a que o Pessoal afecto à edilidade é manifestamente insuficiente para garantir o acréscimo de trabalhos inerentes à higiene pública e limpeza de toda a zona da piscina, já que a afluência de utentes é muito maior, obrigando a que a conjuntura vivida nesta época do ano, à semelhança dos anos anteriores, obriga a Câmara Municipal a recrutar mais Trabalhadores, através da contratação de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, pois só se justifica esta contratação neste período do ano; -----

Por todos os motivos expostos, atendendo a que nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2015 torna-se imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia, que no cumprimento das sucessivas Leis de Orçamento de Estado, tem reduzido o seu número de Trabalhadores, sem efectuar a respectiva substituição; -----

Atendendo a que nos termos da alínea b) do mencionado artigo 64.º da LOE 2015, os encargos decorrentes do recrutamento em causa estão previstos no orçamento da Câmara Municipal de Porto Moniz para o ano de 2015, como se pode comprovar através da proposta de cabimento da Contabilidade n.º 112, datada de 11-02-2015 e n.º 113, datada de 12-02-2015, em anexo; -----

Atendendo a que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 47.º da LOE 2015, há a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade, pertencentes a este Município; Atendendo ainda a que nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 47.º da LOE 2015, de acordo com a informação da Contabilidade em GSE 111/2015, datada de 12-02-2015, «... não foi detetado qualquer incumprimento da Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e de igual modo nos pressupostos da LOE 2015 artigo 62.º»; portanto o Município cumpre, pontual e



integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor à Câmara Municipal deliberar, ao abrigo do disposto da alínea *ccc*), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015): -----

1 – Propor à Assembleia Municipal autorizar a abertura de procedimento concursal para o recrutamento, por tempo determinado de 4 meses, de 8 Trabalhadores para a categoria de Assistente Operacional para o desempenho de funções na Piscina Municipal de Porto Moniz, de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado por deliberação de Assembleia de 12-12-2014, com a salvaguarda de que nos termos e para os efeitos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, em resultado do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 926/2014, publicitado na 2.ª série do Diário da República, n.º 15, em 22 de janeiro de 2014, com lista de ordenação final devidamente homologada em 4 de abril de 2014, foi constituída uma reserva de recrutamento interna de um candidato aprovado, que será individualmente notificado para manifestar o seu interesse em ocupar uma das oito vagas postas a concurso. -----

2 – Mais propõe, que relativamente ao âmbito do recrutamento: -----

a) Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idêntico aos postos de trabalho deste procedimento. -----

b) O recrutamento iniciar-se-á sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o artigo 30.º da LGTFP. -----

c) Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade autárquica, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do anteriormente disposto, seja autorizado por deliberação da Assembleia



Municipal, que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos do ponto anterior deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 30.º, e alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º LGTFP, e n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de Dezembro, sendo que o recrutamento destes apenas terá lugar, no caso de se verificar a impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no ponto anterior. -----

d) Sem prejuízo das referências legalmente estabelecidas, o recrutamento irá efectuar-se pela ordem prevista no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro. ---
Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

14. Aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e respetivas alterações;

1 – Atendendo a que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Porto Moniz foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal nas reuniões de 29-12-2009; sendo enviado ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), órgão de superintendência e controlo, em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de julho de 2009 sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações”. -----

2 – Atendendo a que foi elaborado o Relatório Anual de Execução do referido Plano, respeitante ao Ano de 2014, com o objetivo de verificar a sua adequação à realidade atual e análise do estado de execução das medidas propostas no atual Plano. -----

O Presidente da Câmara Municipal, João Emanuel Silva Câmara, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor à Câmara Municipal deliberar, ao abrigo do disposto na Recomendação n.º 1/2009, de 01/07, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC): -----

1 – Aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, em anexo e que integra a presente proposta para todos os efeitos legais. -----



2 – Aprovar as alterações ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas. -----

3 – Remeter à Assembleia Municipal o presente Relatório e as alterações ao Plano para aprovação. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

15. Providência Cautelar – Proc. N.º 56/15.1BEFUN – Intervenientes: Réu: Município de Porto Moniz; Autor: Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – STAL; -----

No seguimento da notificação dos Trabalhadores do Despacho datado de 2 de fevereiro de 2015, declarando a nulidade dos atos de alteração do posicionamento remuneratório, praticados, em 13 de abril de 2009 e 9 de abril de 2010, pelo Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e dos subsequentes atos de concretização, situação esta desencadeada pela auditoria da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas aos Municípios da RAM, que declarou tais alterações do posicionamento remuneratório nulas, e potencialmente geradoras de responsabilidade financeira sancionatória e reintegratória, conforme fundamentos apresentados no Relatório n.º 25/2014-FC/SRMTC (Processo n.º 07/2013 - Aud/FC), dou conhecimento que o Município de Porto Moniz foi notificado em 13-02-2015, da Citação do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, Proc. 56/15.1BEFUN, da providência cautelar prévia à ação administrativa especial de anulação ou declaração de nulidade do ato administrativo da Câmara Municipal do Porto Moniz, da suspensão da eficácia do despacho de 2 de fevereiro de 2015 e de condenação a processar os vencimentos de acordo com o nível remuneratório que possuíam anteriormente ao despacho do Presidente da Câmara Municipal do Porto Moniz de 2 de fevereiro de 2015. -----

16. Reunião pública; -----

Ninguém se apresentou para intervir. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e vinte e nove minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada



por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Filipe Góis Garanito, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.